



CÂMARA TÉCNICA RECONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA - CT-INFRA

Nota Técnica nº 31/2024

REFERÊNCIA

Manifestação sobre Ofício PMBL nº 118/2024 - Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG.

ASSUNTO

Análise e parecer sobre a solicitação da Prefeitura Municipal de Barra Longa à Fundação Renova, para o fornecimento de equipamentos destinados à manutenção de vias municipais.

INTRODUÇÃO

Trata-se de Nota Técnica elaborada em atendimento ao Ofício PMBL nº 118/2024, emitido pelo Prefeito Municipal de Barra Longa/MG, Sr. Fernando José Carneiro Magalhães. O referido ofício solicita o fornecimento pela Fundação Renova, de equipamentos necessários à execução de atividades de manutenção das vias municipais.

Esta análise busca avaliar a pertinência da solicitação e verificar sua conformidade com o escopo das obrigações da Fundação Renova.

CONTEXTO E FUNDAMENTAÇÃO

Após o rompimento da Barragem de Fundão, ocorrido em novembro de 2015, foi celebrado o Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), com a finalidade de assegurar a reparação integral dos danos ambientais e socioeconômicos causados pela tragédia. Dentre os compromissos assumidos pelas partes signatárias, destaca-se a execução do Programa PG10, que abrange, entre outras medidas, a recuperação das infraestruturas viárias das comunidades impactadas, incluindo o município de Barra Longa.

A Cláusula 84, alínea “o”, do TTAC, atribui à Fundação Renova a responsabilidade pela manutenção e recuperação das estradas não pavimentadas impactadas no município, sendo essa demanda da Prefeitura de Barra Longa diretamente associada a essas obrigações.

A análise desta solicitação considera as diretrizes estabelecidas no TTAC e nas normas aplicáveis à Fundação Renova, além das necessidades específicas de infraestrutura viária do município, que se caracteriza por extensas áreas rurais e vias de difícil acesso.

ANÁLISE

Com base nas informações fornecidas pela Prefeitura de Barra Longa, constata-se que o município possui recursos insuficientes em termos de equipamentos para realizar a manutenção adequada de suas vias. A aquisição dos equipamentos busca suprir essa deficiência, garantindo intervenções regulares não apenas nas 12 localidades atendidas pela Fundação Renova, mas em todas as 22 localidades rurais.

Cabe destacar que, atualmente o município depende de maquinário terceirizado, o que gera um impacto financeiro significativo devido aos elevados custos de locação.

Além disso, após a saída da Fundação Renova do território, ao finalizar os projetos de recuperação, agravará ainda mais as dificuldades do município em manter suas estradas em condições adequadas. Nesse cenário, a aquisição dos equipamentos solicitados contribuirá para mitigar tais desafios e garantir a continuidade das intervenções nas estradas.

CONSIDERAÇÕES

Com base na análise realizada, destacam-se as seguintes considerações:

O fornecimento de equipamentos se justifica como uma solução eficaz para que a prefeitura de Barra Longa atenda às demandas de manutenção de suas vias, especialmente considerando a limitada disponibilidade de maquinário próprio.

A Fundação Renova é responsável pela manutenção de 65 km de vias não pavimentadas no município, referente a 45% das localidades rurais, conforme cláusula do TTAC.

Após a entrega dos equipamentos, a responsabilidade pela manutenção das vias passará integralmente para a Prefeitura de Barra Longa, isentando a Fundação Renova de obrigações adicionais neste aspecto, tendo em vista que já terá concluído grande parte dos escopos de obras no município.

A lista de equipamentos solicitados pela Prefeitura de Barra Longa está alinhada com as necessidades de manutenção das vias não pavimentadas, conforme descrito a seguir:

1. **Motoniveladora:** Potência máxima de 128 kw, largura da lâmina de 3,7 metros, equipada com cabine ROPS/FOPS e ar-condicionado, ideal para nivelamento de estradas de terra.
2. **Pá Carregadeira:** Potência de 110 kW, capacidade da caçamba entre 1,7 m³ e 5 m³, com cabine ROPS/FOPS, adequada para movimentação de terra e materiais em vias de difícil acesso.
3. **Rolo Compactador Pé de Carneiro:** Peso operacional de 8.100 kg, com frequência de vibração de 2.700 vpm, destinado à compactação de solos, essencial para garantir a durabilidade das vias após intervenções de manutenção.
4. **Retroescavadeira 4x4:** Potência mínima de 96 hp, com transmissão de 4 marchas à frente e à ré, tração 4x4, adequada para escavações e reparos em vias de difícil acesso.
5. **Caminhão Basculante 6x4:** Equipado com motor diesel de 260 cv, torque mínimo de 950 Nm, projetado para transporte de grandes volumes de material agregado, fundamental para a manutenção de estradas de terra.
6. **Caminhão com Bâscula 4x2 e Munck:** Com capacidade de 5 m³ e equipado com guindaste tipo Munck, essencial para operações de carregamento e descarga de materiais pesados.
7. **Caminhão Pipa:** Capacidade de 20.000 litros, equipado com bomba de alta performance e sistemas de irrigação e combate a incêndio, necessário para o controle de poeira em vias não pavimentadas.
8. **Caminhonete Cabine Dupla 4x4:** Veículo de apoio, diesel, equipado com ar-condicionado e freios ABS, destinado a deslocamentos em áreas de difícil acesso e apoio logístico.
9. **Material Agregado - Bica Corrida:** 8.000 toneladas, para pavimentação e reparos das vias municipais.

CONCLUSÃO

Diante dos fatos e da análise apresentada, a Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestrutura, CT-INFRA, posiciona-se favoravelmente à solicitação da Prefeitura Municipal

de Barra Longa para o fornecimento dos equipamentos descritos no Ofício PMBL nº 118/2024. A transferência dos equipamentos é considerada adequada e necessária para que o município possa garantir a continuidade das atividades de manutenção viária, especialmente nas áreas de difícil acesso.

O processo de entrega dos equipamentos deverá ser conduzido conforme os trâmites legais e administrativos estabelecidos, assegurando o cumprimento das obrigações previstas no TTAC e a transferência adequada de responsabilidades entre as partes envolvidas.



Juliana Ferraz de Magalhães Medeiros
Coordenação da CT-INFRA

Aprovada, excepcionalmente, ad referendum